



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Gabinete - SOPH-GAB

Portaria nº 40 de 10 de junho de 2026

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Art. 34, inciso XII do Estatuto Social;

Considerando a disponibilidade do servidor em Cargo em Comissão **Rafael Orlando de Oliveira**, para exercer suas atividades no âmbito da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH;

Considerando a necessidade de apoio técnico especializado às atividades desenvolvidas pela Divisão de Infraestrutura – DINF, vinculada ao Departamento de Fiscalização e Operação – DFO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Rafael Orlando de Oliveira**, Engenheiro Eletricista, para atuar junto à Divisão de Infraestrutura – DINF, vinculada ao Departamento de Fiscalização e Operação – DFO, com subordinação imediata à chefia da respectiva unidade.

Art. 2º No exercício das atividades mencionadas no artigo anterior, compete ao servidor:

I – elaborar estudos, pareceres, relatórios técnicos, especificações e projetos relacionados às instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos sob responsabilidade da SOPH;

II – acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em sistemas elétricos, redes de distribuição, iluminação, painéis elétricos, subestações e demais equipamentos correlatos;

III – realizar inspeções técnicas nas instalações elétricas das áreas operacionais, administrativas e de infraestrutura portuária, propondo medidas de adequação, melhoria e segurança;

IV – acompanhar contratos de obras e serviços de engenharia elétrica, verificando a conformidade técnica dos serviços executados com os projetos, normas e especificações aplicáveis;

V – analisar projetos, laudos, medições, cronogramas e demais documentos técnicos relacionados à infraestrutura elétrica da SOPH;

VI – acompanhar o consumo de energia elétrica das instalações da SOPH, propondo ações voltadas à eficiência energética, redução de custos operacionais e sustentabilidade;

VII – zelar pelo cumprimento das normas técnicas aplicáveis, especialmente as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como das normas regulamentadoras de segurança do trabalho relacionadas à área elétrica;

VIII – realizar outras atividades correlatas à sua área de formação e às atribuições da Divisão de Infraestrutura – DINF e do Departamento de Fiscalização e Operação – DFO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 10/06/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73164916** e o código CRC **9083E91F**.